



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2896, 08 de setembro de 2020.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

**Titular:** Ênio Emanuel Alves dos Santos - Analista de Projetos e Suporte - Engenharia Civil

**Titular:** Gisele Gonçalves Leal Souza - Analista de Serviços afins- Serviço Social.

**Titular:** Camila Cardoso - Analista De Serviços Afins - Nutrição

**Suplente:** Eliana Somony Rodrigues – Analista De Serviços Afins - Nutrição

**Suplente:** Paulo Cesar de Castro Vasconcelos Junior - Fiscal Municipal de Serviços- Posturas.

**Suplente:** Giseli Rosalino Dias Tozzi – Analista de Serviços Afins – Enfermagem.

**Art.2º** - A Comissão será presidida pelo Sr. Ênio Emanuel Alves dos Santos.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2859, 03 de agosto de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 08 de setembro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/09/2020.

  
**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 08 / 09 / 20 20

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamam Pereira